

EDITAL

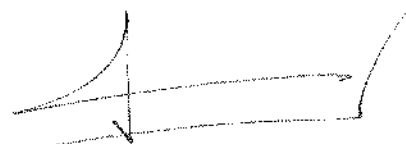
PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/19 - PROC.º Nº.3/18

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.5, pertencente a **TERESA CRISTINA PISCO GONÇALVES PIMENTA** relativo ao alvará de loteamento Nº.1/19, sito na Rua da Quingosta, freguesia de Arca e Ponte de Lima deste Concelho, especificamente no que se refere ao polígono de implantação da habitação e do anexo, redução da área total de construção, diminuição do número de pisos e incremento de uma piscina.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 5 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº.5 - Com a área de 687,80 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e sete vírgula oitenta metros quadrados), destinado à **Construção de uma Moradia Unifamiliar -1 (um) fogo**, com a área máxima de implantação de 281,70m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um vírgula setenta metros quadrados), com a área máxima de construção de 281,70 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um vírgula setenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira, cêrcea de 4,70 (quatro vírgula setenta) ml, de um **Anexo de Apoio à Moradia**, com a área máxima de implantação e área máxima de construção de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota e cêrcea de 3,00 (três) ml e **Construção de uma Piscina** com a área máxima de implantação e área máxima de construção de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados), mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----





MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 03 de dezembro de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng<sup>o</sup>/